



CNPJ 07.340.643/0001-23

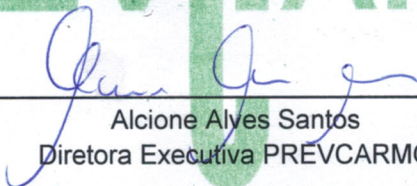
**ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVCARMO**

**16 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, Centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada pela Diretora do Instituto Alcione Alves informando que a reunião estava sendo realizada em conjunto com os dois conselhos devido à apresentação da Gestão Atuarial do 3º Bimestre de 2023, que será apresentado pelo atuário Halley Silva, da empresa Brasilis Consultoria Atuarial. Dando continuidade foi feita a leitura da ata da 193ª reunião, que foi aprovada por todos. Em seguida disponibilizou a pasta de prestações de contas do mês de julho que foi analisada e aprovada por todos os presentes. Prosseguindo a Diretora apresentou o Balanço Financeiro do mês de julho/23, informando que a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do PREVCARMO foi de R\$ 737.861,82 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 33.949,05; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e aporte financeiro foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 648.221,30; Câmara de R\$ 18.385,22; SAAE de R\$ 21.094,30; PREVCARMO de R\$ 915,35; inativos acima do teto R\$ 1.354,37 e servidor cedido R\$ 2.134,11. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 (parcela nº 194/240) e 00463/2019 (parcela nº 50/60) foram pagos o valor total de R\$ 35.027,61. O recebimento de compensação previdenciária do COMPREV foi de R\$ 203.656,01. O rendimento das aplicações financeiras foi positivo no valor de R\$ 400.677,87. E o valor gasto com a despesa administrativa foi de R\$ 31.333,41. Não houve nenhuma aposentadoria e pensão e 11 novos servidores nomeados pela prefeitura e finalizando a diretoria perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento e nenhum conselheiro se manifestou e o balanço foi aprovado por todos os presentes e será publicado no mural e no site do PREVCARMO. Em seguida a Diretora falou que já havia se reunido com o presidente do Sintram para dar andamento na eleição para os conselhos do PREVCARMO. Também falou que teve retorno da Totum referente a

pré-auditoria que solicitaram alguns documentos que já foram encaminhados e que acredita que em breve já será agendado a auditoria presencial. Disse que o servidor cedido pela prefeitura já havia saído, ficou somente duas semanas. Dando continuidade a diretora apresentou o Relatório de Controle Interno – Exército 2023 1º Semestre e o Orçamento para o ano de 2024 que será encaminhado para o executivo e ambos foram aprovados por todos os presentes. Em seguida a diretora passou a palavra para o Sr. Harley Silva para apresentação do Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGa do 3º. Bimestre de 2023. O atuário começou a apresentação explicando que Relatório Gerencial de Gestão Atuarial - RGGa é um documento criado pela BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA com objetivo de garantir uma maior transparência, credibilidade, organização e acesso às informações, para que os Gestores Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possam, dentro da prática da boa Governança Corporativa, que norteia a Previdência Social em geral, acompanhar, mensalmente, a evolução do passivo previdenciário e dos ativos financeiros, estabelecendo então a prática de Gerenciamento dos Ativos e Passivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru - PREVCARMO. O principal objetivo do RGGa é que se tenha uma estimativa dinâmica, mês a mês, da variação das Reservas Matemáticas, considerando os juros e o Indexador Inflacionário (Meta Atuarial) estabelecidos na Política de Investimentos para o ano corrente, bem como em relação às concessões e extinções de benefícios previdenciários, segregando o Passivo Atuarial de acordo com os Regimes Financeiros adotados na Reavaliação Atuarial para cada um dos benefícios. E concluído com base nos cálculos efetuados e nas informações transpostas para as tabelas e gráficos apresentados anteriormente, infere-se, objetivamente, as seguintes interpretações: a) A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou como destaque as admissões e exonerações ocorridas no período, que redundaram em uma pequena elevação no acumulado das reservas; b) A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um incremento na apuração das aposentadorias concedidas, em função do diferimento da idade em que as concessões se concretizaram, pois, a projeção de dados baseado nos dados e informações cedidos para a realização do cálculo atuarial de 2023 divergirem daqueles repassados na ocorrência do fato gerador; c) Em relação aos benefícios estruturados em Regime

Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura - RCC, verifica-se resultado positivo, não afetando o cenário projetado; d) Quanto ao Índice de Cobertura do Passivo - ICP, houve no período analisado, uma queda resultante da elevação das obrigações e da baixa elevação dos ativos garantidores. Por fim, de acordo com os resultados demonstrados nesse relatório, podemos depreender a ocorrência de um descompasso entre os ativos garantidores e o passivo apurado, produzindo um crescimento das obrigações em relação aos ativos. Recomenda-se, no intuito de aprimorar e tornar mais próximo da realidade os valores das reservas matemáticas, que se promova a adoção permanente de atualização da base cadastral, evitando-se as divergências de dados e informações constatadas nesse trabalho. Após apresentação o atuário perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento e nenhum conselheiro se manifestou, e o relatório foi aprovado por todos os presentes. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu, Maria Aparecida Nogueira da Cunha, lavrei a presente ata em quatro laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 16 de agosto de 2023.

  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva PREVCARMO

*Quaif*

**Conselho Administrativo:**

*AUSENTE*  
Aline Costa Fernandes (Titular)  
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)

*Flavia Regina Passos*  
Flavia Regina Passos (Titular)  
Marina Rabelo de Souza (Suplente)

*M. Barbosa*  
Maria Ap. Barbosa de Camargos (Titular)  
Kenya Dias Nogueira (Suplente)

*Andresa da Silva Emiliano*  
Andresa da Silva Emiliano (Titular)  
Erilda Aparecida Mano (Suplente)

*Luiz Claudio Pereira*  
Luiz Claudio Pereira (Titular)  
Wilson Afonso Vilela (Suplente)

*Maria Ap. Nogueira da Cunha*  
Maria Ap. Nogueira da Cunha (Titular)  
Maria Cristina Gomes (Suplente)

  
Pedro Paulo Maciel Junior (Titular)  
Fabio Rodrigues Pereira (Suplente)

*[Handwritten signature]*



CNPJ 07.340.643/0001-23

Conselheiro

Data da Reunião

Assinatura de Participação do Conselheiro

Titular: Alina Costa Fernandes

**Conselho Fiscal:**

Suplente: Alex Rabelo de Camargos

16/06/2023

Titular: Ana Cristina R. G. Mansur

Gleice de Oliveira Duarte

Ana Cristina Rabelo G. Mansur (Titular)

Gleice de Oliveira Duarte (Titular)

Eloisa Helena Rabelo (Suplente)

Marcos Fonseca da Silva (Suplente)

Suplente: João Batista Caetano

Jordélia Ribeiro de Camargos

João Batista Caetano (Titular)

Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)

Rodrigo de Aguiar Caetano (Suplente)

Maria Helena de Camargos (Suplente)

Suplente: Jorge Antonio Batista da Silva

Romilda Alexandre Araujo Dutra

Jorge Antonio Batista da Silva (Titular)

Romilda Alexandre Araujo Dutra (Titular)

Márcia Helena Alves de Sousa (Suplente)

Selma de Almeida (Suplente)

Titular: Maná Ag. Nogueira

Ausente

Valeria Ferreira de Oliveira (Titular)

Milena Maria de C. Caetano (Suplente)

PREVCARMO

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO- Nº194**

**MÊS: Agosto 2023**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Aline Costa Fernandes</b>	16/08/2023	AUSENTE
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	16/08/2023	-
<b>Titular:</b>	<b>Andresa Silva Emiliano</b>	16/08/2023	Andresa da Silva Emiliano
Suplente:	Erida Aparecida Mano	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Flávia Regina Passos</b>	16/08/2023	Flavia Regina Passos
Suplente:	Marina Rabelo de Souza	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Luiz Cláudio Pereira</b>	16/08/2023	Luiz Cláudio Pereira
Suplente:	Wilson Afonso Vilela	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap. Barbosa de Camargos</b>	16/08/2023	Maria Ap. Barbosa
Suplente:	Kenya Dias Nogueira	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Maria Ap. Nogueira da Cunha</b>	16/08/2023	Maria Ap. Nogueira da Cunha
Suplente:	Maria Cristina Gomes	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Pedro Paulo Maciel Junior</b>	16/08/2023	Pedro Paulo Maciel Junior
Suplente:	Fábio Rodrigues Pereira	16/08/2023	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIAO CONSELHO FISCAL- N°194**

**MÊS: Agosto 2023**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Ana Cristina R. G. Mansur</b>	16/08/2023	Ana Cristina R. G. Mansur
Suplente:	Eloisa Helena Rabelo	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Gleice de Oliveira Duarte</b>	16/08/2023	Gleice de Oliveira Duarte
Suplente:	Marcos Fonseca da Silva	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>João Batista Caetano</b>	16/08/2023	João Batista Caetano
Suplente:	Rodrigo de Aguiar Caetano	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Jordélia Ribeiro de Camargos</b>	16/08/2023	Jordélia Ribeiro de Camargos
Suplente:	Maria Helena de Camargos	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Jorge Antônio Batista da Silva</b>	16/08/2023	Jorge Antônio Batista da Silva
Suplente:	Márcia Helena Alves de Sousa	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Romilda Alexandre de Araújo</b>	16/08/2023	Romilda Alexandre de Araújo
Suplente:	Selma de Almeida	16/08/2023	
<b>Titular:</b>	<b>Valéria Ferreira de Oliveira</b>	16/08/2023	AVSCTC
Suplente:	Milena Maria de C. Caetano	16/08/2023	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.